



ESTADO DE PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

LEI MUNICIPAL Nº 3-A, de 7 de junho de 1965.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ NILIO, a atual artéria conhecida por rua do Pau Amarelo, compreendido entre o trecho da casa nº 23 a / casa nº 01, situada nesta cidade.

ART. 2º - Fica igualmente denominado de RUA ANTÔNIO ALBUQUERQUE, a atual artéria compreendida entre a casa nº 3 ao número 04, nesta cidade.

ART. 3º - Fica denominado de RUA JOÃO PESSÔA GUERRA, a atual artéria compreendida no trecho do MERCADO PÚBLICO desta cidade até a casa / nº 01.

ART. 4º - Fica denominado RUA SÃO VICENTE DE PAULA, a antiga rua / congnominada de Rua da Palha, nesta cidade.

ART. 5º - Fica denominada de AVENIDA MANOEL PEDRO DE AGUIAR, o trecho compreendido entre a casa nº 45 e a casa nº 138, nesta cidade.

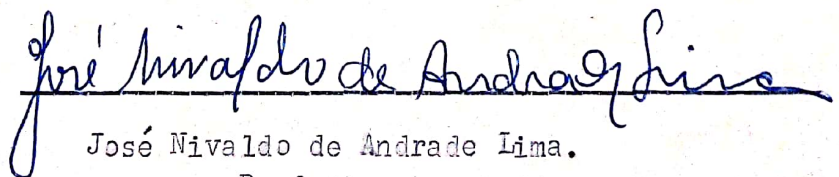
ART. 6º - Fica denominada de RUA JOSÉ ALEXANDRE, o trecho compreendido entre a casa nº 130 e a casa nº 170, nesta cidade.

ART. 7º - Fica denominada de RUA MANOEL JOÃO, a antiga rua Siqueira Campos, nesta cidade.

ART. 8º - Fica denominada de RUA EDSON ÁLVARES, a atual artéria da rua da Palmeira, nesta cidade.

ART. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 1965.


José Nivaldo de Andrade Lima.

-Prefeito-



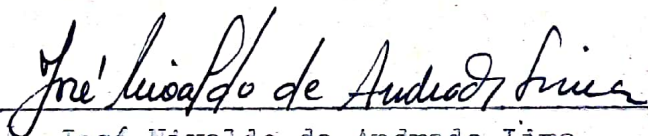
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 3, de 7 / 6 / 1965

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito dêste Município autorizado a abrir um
Crédito Especial de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), para
concerto do muro do cemitério local.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 1965.



al José Nivaldo de Andrade Lima

-Prefeito-